



LEI Nº 3.163 DE 29 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.940, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.940, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 29 de Julho de 2025.


MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita Constitucional



ANEXO I DA LEI N°61/2025

(Altera o Anexo I da Lei nº 2.940/2021)

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS

FUNÇÃO	ESTADO DA PARAÍBA	REGIÃO NORTE/NORDESTE	REGIÕES SUL/SUDESTE/CENTRO-OESTE
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
VEREADOR (A)	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 900,00
ASSESSORES DA MESA DIRETORA	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00
OUTROS ASSESSORES E/OU SERVIDORES	R\$ 350,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00

